

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0036/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.010687/2025.57, Parecer Técnico N.º 346/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-03-05**, ao Empreendedor:

**NOME: PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S/A SPE**

**CPF/CNPJ: 34.714.305/0002-68**

**ENDEREÇO: RODOVIA BR-174, FAZENDA JACITARA II, KM 546, SALA 2 BAIRRO: ZONA RURAL**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: PICAGEM DE TORAS, LENHA OU RESÍDUOS DE MADEIRA**

**ÁREA AUTORIZADA: 642,2817 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CORAL I, RODOVIA RR-206, KM 27, GLEBA TACUTU**

**MUNICÍPIO: BONFIM - RR**

**VALIDADE: 05/10/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/11/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 05/11/2025 às 12:28

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 05/11/2025 às 13:10

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=77cc8> informando o seguinte código verificador: **77cc8**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. É obrigatório o uso de E.P.I's na empresa durante horário de funcionamento.;
4. O horário de funcionamento da empresa está limitado ao disposto no Alvará de Funcionamento. ;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
7. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida.

**Latitude: 2°54'2.98"N Longitude: 60°17'31.84"O**

## OBSERVAÇÕES

Licença de Operação - LO para um picador de madeira do triturador horizontal HG6800TX950 IESEL CAT C27 T2- FACAS, vinculado a Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal - AUMPF nº 2014.9.2025.78586.

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.010687/2025.57**

Parecer Técnico Nº:  
**346/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.525,04**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: -**



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em  
**05/11/2025 às 12:28**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**05/11/2025 às 13:10**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=77cc8> informando o seguinte código verificador: **77cc8**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459